



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 10 Nº 2207

Divulgação segunda-feira, 7 de junho de 2021

Página 236

Publicação terça-feira, 8 de junho de 2021



de Licitação
PMVG

Fls. Nº 103

acompanhamento da execução contratual, arquivando, por cópia, o que se fizer necessário;
c) Acompanhar a execução dos serviços, tendo como base os direcionamentos registrados no Termo de Contrato, exercendo rigoroso controle sobre o cronograma físico-financeiro dos serviços a serem executados;
d) Arquivar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART enviada pela Contratada, se assim o Contrato determinar;
e) Atentar para as especificações técnicas constantes dos anexos;
f) Receber a fatura de cobrança;
g) Observar o cumprimento das obrigações acessórias;
h) Encaminhar a Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada ao setor competente, visando o pagamento; acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL) e relatório do fiscal.

i) Acompanhar a elaboração e a entrega do "as built" da obra/reforma (como construído), a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção ou reformas;
j) Buscar obrigatoriamente, no caso de dúvidas quanto ao ATESTO, auxílio junto às áreas competentes para que se efetue corretamente a atestação;
k) Informar o descumprimento das cláusulas contratuais, principalmente quanto ao prazo, com o fim de aplicação das sanções cabíveis;
l) Manter contato regular com o Preposto/Representante da Contratada, com vistas a permitir o fiel cumprimento do Contrato;

Art. 4º. O fiscal de contrato ainda deve observar e verificar as seguintes situações:

I - Receber as listagens fornecidas pelo Gestor de Licitação;
II - Conferir no ato de entrega se todos os materiais correspondem com a lista recebida verificando: quantidade, unidade, volume, marca, observando os prazos de validade apresentados na proposta de licitação;

III - Não aceitar nota fiscal rasurada, com valores incorretos, razão social, CNPJ e endereço da Prefeitura sem que estejam devidamente preenchidos e corretos;

IV - Os serviços, quando for o caso, solicitar ao fiscal de obras ou setor de engenharia para acompanhamento dos serviços a serem executados, bem como, outros tipos de serviço de acordo com cada área e forma de prestação;

V - Assinar no carimbo atesto mercadorias/serviço e no rodapé do empenho, quando as mercadorias forem entregues na secretaria.

VI - Os fiscais devem assinar na nota de liquidação de empenho, garantindo que os materiais ou produtos foram devidamente entregue de acordo com as especificações solicitadas e os serviços ou obras foram executadas de acordo com os planos de trabalho, projetos e normas exigidas, dando fiel cumprimento.

VII - Os Fiscais de contrato podem, antes de assinar a nota de liquidação, nota fiscal e empenho exigir do setor de engenharia, medições e explicações necessárias atestando a veracidade da despesa, bem como, poderá ser feita a mesma solicitação aos Secretários Municipais e a outros funcionários.

Parágrafo único. Fica autorizado o funcionário não receber qualquer entrega em que os produtos/serviços estejam em desacordo com o processo de licitação/contrato/AF – Autorização ao Fornecedor ou ordem de serviço, devendo registrar em relatório próprio a as divergências encontradas.

Art. 5º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, 31

de maio de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRE-SE:

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 324/2021/GP/PMT, DE 02 DE JUNHO DE 2021.

227/2021/GP/PMT, DE 16 DE ABRIL DE 2021 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º. Altera a redação do caput do art. 1º da portaria nº 227/GP/PMT, de 16 de abril de 2021, passando a vigorar a seguinte redação:

Art. 1º. DESIGNA o servidor público municipal, Sr. Michael Douglas da Silva Rosa, CPF 046.325.461-94, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Meio Ambiente e Serviços Públicos, para atuar como fiscal do Contrato Nº 009/2021, decorrente do Processo Administrativo Nº 33/2021 – Adesão 02/2021 – Ata de Registro de Preço nº 44/2021 – Pregão Presencial nº 06/2021 da prefeitura municipal de Nova Xavantina-MT, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de Micro Trator zero KM – trator cortador de grama, com motor de 25 hp de potência, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Públicos do Município de Tapurah – MT.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, 02

de junho de 2021.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRE-SE:

CARLOS ALBERTO CAPELETTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º

33/2021

Processo nº 730737/2021. Objeto: Formalização de Termo de Fomento para promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas execução do Projeto "Compartilhar para Solidificar" por meio do atendimento especializado de oficinas de equoterapia a 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes que apresentam dificuldades nas áreas cognitiva, psicológica, motora ou socioafetiva, tendo o cavalo como instrumento terapêutico, resgatar a intencionalidade da ação educativa, assegurando a aprendizagem de todos os praticantes e organizar ação pedagógica visando melhorar a qualidade de ensino e o dia-dia dos praticantes. Contratada ASSOCIAÇÃO NATIVO – (Compartilhar para Solidificar) - CNPJ nº 36.924.942/000103, com o valor de R\$ 238.120,00 (duzentos e trinta e oito mil e cento e vinte reais) que será repassado em uma única parcela. Vigência 08 (oito) meses. Documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 02 de junho de 2021. Ellamara Zeferini de Araújo- Secretária Municipal de Assistência Social.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 102/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa WAGNER DE ABREU - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.539.929/0001-47. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93, na justificativa exarada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 102/2019, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 730943/2021. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, e a CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa capacitada para a prestação de serviços de limpeza e tratamento de água de duas piscinas, com as seguintes dimensões 18,20m x 9,20m x 1,60m e a outra com 9,10m x 7,10m x 1,10m localizadas no Centro de Atendimento Especializado e Apoio à Inclusão de Portadores de Deficiência - João Ribeiro Filho (João Muleta) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 20.132,76 (Vinte mil, cento e trinta e dois reais e setenta e seis centavos). UO: SECRETARIA EDUCAÇÃO FONTE: 0101. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, a contar de seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Fica prorrogado pelo período de 12 meses, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora BENEDITA LOADIR PEREIRA LEITE, portadora da Cédula de Identidade RG n. 485569 SSP/MT e inscrita no CPF n. 411.800.891-20. DATA DE ASSINATURA: 1º.06.2021.

SILVIO APARECIDO FIDELIS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
WAGNER DE ABREU - ME
Contratada

EXTRATO CONTRATO N. 070/2021

PARTES INTERESSADAS: O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - SELECON, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, inscrita no CNPJ n. 24.465.407/0001-52. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 24, XIII, da Lei n. 8.666/1993, no Comunicado de Dispensa de Licitação n. 28/2021, bem como na proposta da contratada, no Termo de Referência n. 01/2021 da Secretaria de Administração, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 728529/2021. OBJETO: O objeto deste Contrato é a contratação de instituição especializada na organização de certames públicos, para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de CONCURSOS PÚBLICOS, para a devida avaliação técnica de eventuais candidatos, com vistas ao provimento efetivo de cargos públicos de nível superior e/ou nível médio e/ou nível técnico e/ou nível fundamental de escolaridade, conforme a lei de criação dos cargos e a Constituição Federal; e de PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS, para seleção de eventuais candidatos, com vistas à contratação temporária, para o exercício de funções de nível superior e/ou nível médio e/ou nível técnico e/ou nível fundamental de escolaridade, certames esses promovidos por órgãos públicos, da administração direta ou indireta, do município de Várzea Grande - MT, sob demanda, onde a organizadora contratada deverá promover fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a eventual elaboração, impressão, aplicação e correção das provas ou de provas e análise de títulos ou somente de análise de títulos, assim como toda e qualquer logística necessária a execução dos serviços, conforme o certame público a ser organizado. VALOR GLOBAL: Os valores estabelecidos para taxa de inscrição serão cobrados de acordo com o nível de escolaridade e devem observar os seguintes limites fixados pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, a cada certame público, de acordo com as fases a serem realizadas: a) Nível Superior - mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); b) Nível Médio - mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) e máximo de R\$ 70,00 (setenta reais); c) Nível Fundamental - mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) e máximo de R\$ 70,00 (setenta reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0100. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme Artigo 57, Inciso II da Lei nº 8666/93, condicionada a verificação da real necessidade e vantagem para a Administração na continuidade do contrato. FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização do contrato a ser firmado serão realizados pelo servidor da

mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); b) Nível Médio – mínimo de R\$ 40,00 (quarenta reais) e máximo de R\$ 100,00 (cem reais); c) Nível Fundamental – mínimo de R\$ 30,00 (trinta reais) e máximo R\$ 70,00 (setenta reais). UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0100. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada conforme Artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93, condicionada a verificação da real necessidade e vantagem para a Administração na continuidade do contrato. FISCALIZAÇÃO: O acompanhamento e a fiscalização do contrato a ser firmado serão realizados pelo servidor da Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração, Sr. DIEGO FRANCISCO CARVALHO COSTA, matrícula 142044, sendo seu substituto o Sr. MARCOS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 31375.

DATA DE ASSINATURA: 27.05.2021

ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA

Secretaria de Administração

INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - SELECON

Contratada

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 102/2019

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT e a Empresa WAGNER DE ABREU - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 10.539.929/0001-47. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo de Aditivo encontra fundamentação legal no art. 57, II, da Lei 8.666/93, na justificativa anexada pela Secretaria Gestora, nos termos e condições do Contrato n. 102/2019, bem como nos demais documentos acostados no Processo GESPRO n. 730943/2021. OBJETO: O presente termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, e a CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa capacitada para a prestação de serviços de limpeza e tratamento de água de duas piscinas, com as seguintes dimensões 18,20m x 9,20m x 1,60m e a outra com 9,10m x 7,10m x 1,10m localizadas no Centro de Atendimento Especializado e Apoio à Inclusão de Portadores de Deficiência - João Ribeiro Filho (João Muleta) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: Este instrumento tem o valor global estimado de R\$ 20.132,76 (Vinte mil, cento e trinta e dois reais e setenta e seis centavos). UO: SECRETARIA EDUCAÇÃO FONTE: 0101. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato principal, a contar de seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: A Secretaria Municipal de Fica prorrogado pelo período de 12 meses, o prazo de vigência do Contrato, contados a partir da data de seu vencimento. FISCAL DO CONTRATO: A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora BENEDITA LOADIR PEREIRA LEITE, portadora da Cédula de Identidade RG n. 485569 SSP/MT e inscrita no CPF n. 411.800.891-20. DATA DE ASSINATURA: 1º.06.2021.

SILVIO APARECIDO FIDELIS

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

WAGNER DE ABREU - ME

Contratada

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 33/2021

Processo nº730737/2021. Objeto: Formalização de Termo de Fomento para promover o repasse Financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas execução

do Projeto "Compartilhar para Solidificar" por meio do atendimento especializado de oficinas de equoterapia a 150 (cento e cinquenta) crianças e adolescentes que apresentam dificuldades nas áreas cognitiva, psicológica, motora ou socioafetiva, tendo o cavalo como instrumento terapêutico, resgatar a intencionalidade da ação educativa, assegurando a aprendizagem de todos os praticantes e organizar ação pedagógica visando melhorar a qualidade de ensino e o dia-dia dos praticantes, pelo prazo de 08 (oito) meses. Contratada ASSOCIAÇÃO NATIVO - (Compartilhar para Solidificar) - CNPJ nº 36.924.942/000103, com o valor de R\$ 238.120,00 (duzentos e trinta e oito mil e cento de vinte reais) que será repassado em uma única parcela. Vigência 08 (oito) meses. Documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 31 de maio de 2021. Eliamara Zeferinide Araújo - Secretária Municipal de Assistência Social.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 04/2021/SUPERINT/SEGEFAZ/VG

Considerando os artigos. 21, 22 e 27 da lei 1.178/91:

art. 21 - O lançamento do imposto será anual e a forma de recolhimento deverá ser efetuada conforme dispuser o regulamento do Executivo.

§ 1º - Considera-se ocorrido o fato gerador a partir de 1º de janeiro de cada ano, podendo ser cobrado em até 12 (doze) parcelas, de janeiro a dezembro, a critério da administração pública municipal.

art. 22 - A qualquer tempo poderão ser efetuados lançamentos omitidos por quaisquer circunstâncias, bem como feitos lançamentos substitutivos, aditivos ou retificativos das falhas existentes.

Parágrafo único - Os lançamentos relativos a exercícios anteriores, que não houverem sido feitos por falta de administração, serão procedidos de conformidade com os valores e disposições legais vigentes à época em que deveriam ter sido lançados, isentos de multa e jûris de mora.

art. 27 - O contribuinte que não concordar com o lançamento do imposto poderá apresentar reclamação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do edital de lançamento ou da comunicação pessoal.

MOTIVO: Considerando que não houve êxito na intimação pessoal, considerando também que fora encaminhada para ciência por meio de aviso de recebimento - AR, por meio dos Correios, o qual não localizou o endereço informado.

FINALIDADE: Intimar os contribuintes abaixo dos lançamentos do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos seus respectivos exercícios e imóveis.

Nome	CPF/CNPJ	Processo	Imovel	Anos
Felobal Gomes de Almeida	022.937.061-68	707232/21	100620	2018, 2019, 2020, 2021
Vitoria da Costa Campos	-	707232/21	103580	2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Valdevino Ferreira Dos Santos	346.274.481-04	707232/21	104219	2018, 2019, 2020, 2021
Marson Antonio da Silva	347.240.791-34	707232/21	103497	2018, 2019, 2020, 2021
Roseni de Moraes Inagari Kozury	644.473.491-00	707232/21	103417	2018, 2019, 2020, 2021
Tania Sebastiana da Silva	998.876.491-04	707232/21	10340	2018, 2019, 2020, 2021
Jose Carlos da Silva	627.932.761-20	707232/21	103579	2018, 2019, 2020, 2021
Irene Gonçalves Davino da Silva	594.527.221-34	707232/21	103578	2018, 2019, 2020, 2021
João Batista da Silva	284.811.191-72	707232/21	103741	2018, 2019, 2020, 2021
Gonçalo Pedrosa de Barros	-	707232/21	107793	2018, 2019, 2020, 2021
Justina Leite Cantos	-	707232/21	105540	2017, 2018, 2019, 2020, 2021
José Olimpio dos Santos	340.294.861-34	707232/21	105608	2017, 2018, 2019, 2020, 2021
Iranil Maria da Costa	362.083.961-15	707232/21	105539	2017, 2018, 2019, 2020, 2021

